DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

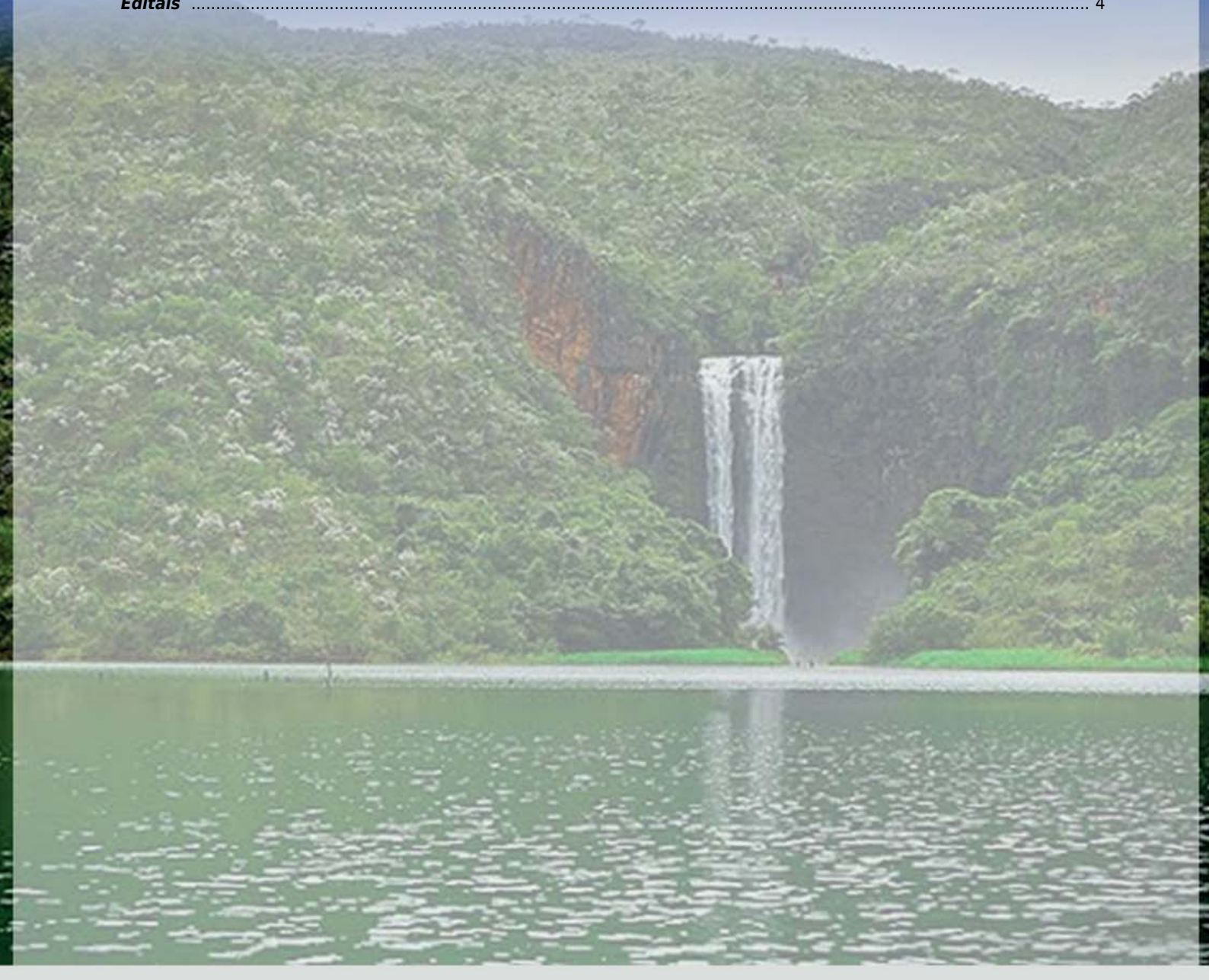
Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 Ano III | Edição nº 618



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Editais 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 3.515 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Políticas para a Mulher no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Pedregulho, do Estado de São Paulo e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada a Coordenação de Políticas para a Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º. A Coordenação tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I - Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Trabalho e Emprego, Engenharia e Obras, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades no mercado de trabalho;

III - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - Prestar assessoramento ao Executivo em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas para a população feminina e campanhas realizadas pelo Município e por outros entes federativos;

VII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX - Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres a ser gerido e coordenado pela Secretaria de Assistência Social, que adotará todas medidas pertinentes para coibir tal violência, bem como proceder com as comunicações aos órgãos de proteção, se necessário, especialmente ao Ministério Público ou órgãos afins;

X - Participar e contribuir para implementação, no Município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - Elaborar e implementar campanhas educativas e de conscientização que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

XIII - Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM na organização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

XIV - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. A Coordenação de Políticas para a Mulher poderá firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP, 16 de Novembro de 2026.
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

A Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.989, de 16 de abril de 2010, CONVOCA os integrantes do Magistério Público Municipal para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes do referido segmento, com vistas à composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato correspondente ao triênio de 2026 a 2029.

A Assembleia será realizada presencialmente, conforme as seguintes informações:

Data: 19 de Novembro de 2026.
Horário: 17:00 horas.
Local: Casa da Cultura.
Endereço: Praça Padre Luiz Savio, nº SN – Pedregulho/SP.

A Assembleia terá como finalidade a escolha dos representantes do Magistério Público Municipal para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como documento que comprove seu vínculo com o Magistério Público Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A eleição será realizada entre os representantes do segmento presentes à Assembleia, mediante registro da escolha em ata, para posterior adoção das providências necessárias à nomeação dos membros eleitos.

Pedregulho/SP, 16 de novembro de 2026.

_____

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

O Secretario de Educação de Pedregulho, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.989, de 16 de abril de 2010, CONVOCA os representantes das Associações de Moradores do Município de Pedregulho/SP para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes do referido segmento, com vistas à composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato correspondente ao triênio de 2026 a 2029.

A Assembleia será realizada presencialmente, conforme as seguintes informações:

Data: 19 de Novembro de 2026.
Horário: 17:00 horas.
Local: Casa da Cultura.
Endereço: Praça Padre Luiz Savio, nº SN – Pedregulho/SP.

A Assembleia terá como finalidade a escolha dos representantes das Associações de Moradores do Município para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como documento que comprove seu vínculo com a respectiva Associação de Moradores do Município.

Praça Pe. Luís Sávio, 40 – Fone/Fax: (16) 3171-1710 – CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A eleição será realizada entre os representantes do segmento presentes à Assembleia, mediante registro da escolha em ata, para posterior adoção das providências necessárias à nomeação dos membros eleitos.

Pedregulho/SP, 16 de novembro de 2026.

_____

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

O Secretario Municipal de Educação de Pedregulho, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.989, de 16 de abril de 2010, CONVOCA os pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes do referido segmento, com vistas à composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato correspondente ao triênio de 2026 a 2029.

A Assembleia será realizada presencialmente, conforme as seguintes informações:

Data: 19 de Novembro de 2026.
Horário: 17:00 horas.
Local: Casa da Cultura.
Endereço: Praça Padre Luiz Savio, nº SN – Pedregulho/SP.

A Assembleia terá como finalidade a escolha dos representantes dos pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como documento que comprove sua condição de pai, mãe ou responsável legal por aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino.

A eleição será realizada entre os representantes do segmento presentes à Assembleia, mediante registro da escolha em ata, para posterior adoção das providências necessárias à nomeação dos membros eleitos.

Pedregulho/SP, 16 de novembro de 2026.

_____

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

O Secretario Municipal de Educação de Pedregulho, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.989, de 16 de abril de 2010, CONVOCA os servidores integrantes do Quadro Geral das Escolas Municipais para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes do referido segmento, com vistas à composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato correspondente ao triênio de 2026 a 2029.

A Assembleia será realizada presencialmente, conforme as seguintes informações:

Data: 19 de Novembro de 2026.
Horário: 17:00 horas.
Local: Casa da Cultura.
Endereço: Praça Padre Luiz Savio, nº SN – Pedregulho/SP.

A Assembleia terá como finalidade a escolha dos representantes dos servidores do Quadro Geral das Escolas Municipais para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como documento que comprove seu vínculo funcional com o Quadro Geral das Escolas Municipais.

Praça Pe. Luís Sávio, 40 – Fone/Fax: (16) 3171-1710 – CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A eleição será realizada entre os representantes do segmento presentes à Assembleia, mediante registro da escolha em ata, para posterior adoção das providências necessárias à nomeação dos membros eleitos.

Pedregulho/SP, 16 de novembro de 2026.

_____

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura